



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

AMEMC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE DE MOGI DAS CRUZES

CNPJ: 61.699.567/0037-01

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AME MOGI DAS CRUZES**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Diretor Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL		
<i>Exercícios encerrados em 31 de Dezembro</i>		
Valores em Reais		
	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	16.244.468,69	16.855.815,86
SAUDE	16.244.468,69	16.855.815,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	254.115,37	1.462.811,83
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS	15.561.900,00	15.008.100,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER	84.231,76	142.820,83
ESTOQUE	343.571,24	240.774,35
DESPESAS ANTECIPADAS	650,32	1.308,85
ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	12.667.717,00
SAUDE	0,00	12.667.717,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	12.667.717,00
TOTAL DO ATIVO	16.244.468,69	29.523.532,86
PASSIVO CIRCULANTE	17.596.565,10	18.206.232,61
SAUDE	17.596.565,10	18.206.232,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.503.517,27	1.475.407,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS	364.907,92	384.234,87
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS	801.056,54	565.291,51
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR	14.909.544,05	15.765.974,34
CONTAS A PAGAR	17.199,32	15.323,93
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS	340,00	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	12.669.396,66
SAUDE	0,00	12.669.396,66
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR	0,00	12.657.717,00
PROVISOES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS	0,00	11.679,66
TOTAL DO PASSIVO	17.596.565,10	30.875.629,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.352.096,41	-1.352.096,41
SAUDE	-1.352.096,41	-1.352.096,41
PATRIMONIO SAUDE	-1.352.096,41	-1.352.096,41
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO - SAUDE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.244.468,69	29.523.532,86
COMPENSAÇÃO ATIVO	1.564.888,16	1.462.873,50
SAUDE	1.564.888,16	1.462.873,50
COMPENSAÇÕES	1.564.888,16	1.462.873,50
COMPENSAÇÃO PASSIVO	-1.564.888,16	-1.462.873,50
SAUDE	-1.564.888,16	-1.462.873,50
COMPENSAÇÕES	-1.564.888,16	-1.462.873,50

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS PERÍODOS		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro – Valores em Reais		
DESCRIÇÃO	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS SAUDE	19.592.046,92	18.626.195,87
PRESTACAO DE SERVICO SAUDE	0,00	0,00
SUBVENCOES SAUDE	16.528.514,18	15.620.683,74
ESTRUTURA SPDM SAUDE	85.603,56	89.066,63
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	2.959.582,96	2.915.320,64
DOACOES SAUDE	996,44	285,00
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	3.476,25	484,86
RECEITAS GERAIS SAUDE	13.873,53	355,00
RECEITA LIQUIDA	19.592.046,92	18.626.195,87
CUSTOS SAUDE	-12.692.166,27	-11.903.551,39
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-7.032.054,85	-6.919.337,31
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO SAUDE	-66.146,48	-166.550,79
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-3.060.687,26	-2.381.592,06
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-781.688,85	-677.136,20
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	-1.751.588,83	-1.758.935,03
DESPESAS SAUDE	-6.899.880,65	-6.722.644,48
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-3.210.747,57	-2.980.964,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-2.415.821,45	-2.490.148,34
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-62.522,13	-68.783,02
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	-1.207.994,13	-1.156.385,61
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-2.795,37	-26.363,10
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		
COMPARATIVO ENTRE DEZEMBRO/2023 E DEZEMBRO/2024		
DESCRIÇÃO	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	-1.352.096,41
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	12.103.917,00	15.670.064,41
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	68.589,07	-108.804,69
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	658,53	-197,42
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-102.456,89	63.699,03
AUMENTO (-) FORNECEDORES	235.765,03	-148.275,94
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-13.514.147,29	-14.318.559,06
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-1.021,91	92.986,08
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-1.243.057,43
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.208.696,46	-1.344.241,43
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	1.243.057,43
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	1.243.057,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	-1.208.696,46	-101.184,00
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	1.462.811,83	1.563.995,83
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	254.115,37	1.462.811,83

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro		
Valores em Reais		
DESCRIÇÃO	2024	2023
RECEITAS	19.588.570,67	18.625.711,01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES	16.528.514,18	15.620.683,74
OUTRAS RECEITAS	100.473,53	89.706,63
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.959.582,96	2.915.320,64
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICM SE IPI INCLUSOS)	5.924.541,74	5.198.956,97
CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	781.688,85	677.136,20
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	4.950.874,05	4.212.938,07
PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	106.375,28	219.816,07
CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	85.603,56	89.066,63
VALOR ADICIONADO BRUTO	13.664.028,93	13.426.754,04
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	13.664.028,93	13.426.754,04
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	3.476,25	484,86
RECEITAS FINANCEIRAS	3.476,25	484,86
VALOR ADICIONADO TOTAL	13.667.505,18	13.427.238,90
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	13.667.505,18	13.427.238,90
PESSOAL E ENCARGOS	10.308.948,90	10.066.852,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00
FINANCEIRA	2.695,37	26.363,10
ALUGUÉIS	396.177,95	418.702,65
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.959.582,96	2.915.320,64
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2023 E 2024						
DESCRIÇÃO	Valores em Reais					
	INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	AVALIACAO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFERENCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO 31/12/2022	-	-	-	-	-	-
INCORPORACÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-	-	-	-	-
REALIZACAO DO APP	-	-	-	-	-	-
AJUSTES	-	-	-1.352.096,41	-	-	-1.352.096,41
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO	-	-	-	-	-	-
SALDO 31/12/2023	-	-	-1.352.096,41	-	-	-1.352.096,41
INCORPORACÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-	-	-	-	-
REALIZACAO DO APP	-	-	-	-	-	-
AJUSTES	-1.352.096,41	-	1.352.096,41	-	-	-
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO	-	-	-	-	-	-
SALDO 31/12/2024	-1.352.096,41	-	-	-	-	-1.352.096,41

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública

estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da unidade gerenciada

A Entidade, SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes, adiante denominado AME MOGI DAS CRUZES, tem foco no atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e na realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, com abrangência de área dos municípios da região do Alto Tietê: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.

A partir da *Resolução SS Nº 50 de 17/06/16 iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 30/09/2016, no "Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes", que tem como finalidade a ampliação da oferta de especialidades para diagnóstico dos pacientes da região do Alto Tietê. A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA assumiu a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes iniciando-se as atividades em Março de 2012, através do Contrato de Gestão nº 001.0500.000.036/2011, no exercício de 2021 findou-se o Contrato de Gestão nº 001.0500.000.018/2016 que vigorou até o dia 30 de Setembro de 2021, e atualmente possui o Contrato de Gestão Nr. SES-PRC-2021/ 20208 instrumento em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde que objetiva a operacionalização da gestão, apoio a gestão e execução das atividades e serviços de saúde assinado em 01 de Outubro de 2021 com prazo de 5 (cinco) anos com período de vigência de 01/10/2021 a 30/09/2026 para o ano de 2024 foi pactuado através de Termo Aditivo 01/2024 o valor total de R\$ 15.008.100,00 (Quinze Milhões, Oito Mil e Cem Reais), onde também foi pactuado em 2024 através do Termo Aditivo 04/2024 o valor de R\$ 110.402,08 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oito Centavos), referente a investimentos para aquisição de equipamento médico de Urodinâmica e Nasofibrosopia.

Em 2024, continuamos o processo de aprimoramento de nossos serviços de melhoria contínua, mantendo a certificação de qualidade na prestação de serviços, mostrando que a unidade tem aprimorado o relacionamento com parceiros para cumprimento das metas estratégicas, consolidando o gerenciamento de pacientes inseridos nas Linhas de cuidado, agregando valor ao paciente e também ao serviço de saúde da região.

Imunidade Tributária.

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

Apresentações das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3).

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define a formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AME MOGI DAS CRUZES

R. Engenheiro de Eugênio Motta, 313.

Jardim Santista – Mogi das Cruzes – São Paulo - CEP 08730-120

CNPJ nº 61.699.567/0037-01

Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucro. O plano de contas adotado, atendem aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante é de R\$ 254.115,37 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos) conforme demonstrado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	31.12.2024 RS	31.12.2023 RS
Saldo em Caixa	-	-
Saldos em Bancos	401,77	1.917,25
Aplicações Financeiras	253.713,60	1.460.894,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	254.115,37	1.462.811,83

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em RS 31.12.2024	Saldo em RS 31.12.2023
Custeio – Recurso Estadual		
CG SES-PRC-2021/20208	5.172,22	1.462.811,83
Investimento – Recurso Estadual		
CG SES-PRC-2021/20208	248.943,15	0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	254.115,37	1.462.811,83

Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	Rentabilidade	SALDO EM
			31/12/2024
Banco do Brasil	CDB/RDB	95% do CDI	R\$ 253.713,60
TOTAL			R\$ 253.713,60

Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Valores a Receber

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº Nr. SES-PRC-2021/ 20208, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 15.561.900,00 (Quinze Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2024
Contrato Gestão nº SES-PRC-2021/20208 TA 01/2025	-	15.561.900,00	15.561.900,00
Recurso Estadual (Custeio)			
TOTAL	-	15.561.900,00	15.561.900,00

Créditos e Contas a Receber

Os valores registrados nessa conta são apresentados pelo valor de realização e compreende a diversas contas a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos.

Adiantamento a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente.

Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 343.571,24 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	15.946,76	7.876,41
Materiais utilizados no setor de Farmácia	52.671,70	23.157,45
Materiais utilizados no setor de Engenharia	116.903,79	95.903,08
Materiais de Almoxarifado	158.048,99	113.837,41
Total	343.571,24	240.774,35

Despesas Antecipadas

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – AMEMC Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

Compensação – Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de Contrato de Gestão que definem que a Contratante será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, a contratada, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

	31.12.2023 RS	Aquisição	Baixa	31.12.2024 RS
BENS MÓVEIS	1.462.873,50	106.375,28	-4.360,62	1.564.888,16
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO E LABORATÓRIO	1.267.132,09	2.255,00	0,00	1.269.387,09
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	35.314,32	0,00	-549,45	34.764,87
MOVEIS E UTENSÍLIOS	102.497,71	13.324,88	-3.418,77	112.403,82
MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NÃO MÉDICOS, ODONTO E LABORATÓRIO	42.703,96	11.981,00	-72,19	54.612,77
APARELHOS E ACESSÓRIOS EM GERAL	13.776,97	78.814,40	-320,21	92.271,16
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.448,45	0,00	0,00	1.448,45
TOTAL COMPENSAÇÃO - BENS DE TERCEIROS	1.462.873,50	106.375,28	-4.360,62	1.564.888,16

Obrigações Trabalhistas

São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar. Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações.

Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º salário)

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Obrigações Tributárias e Previdenciárias

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário N° 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis.

Em 2024 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 325.910,60 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos), e em 2023 foi de R\$ 334.128,24 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Obrigações Tributárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações retidas na fonte de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2024 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 38.997,32 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) e em 2023 foi de 50.106,63 (Cinquenta Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

As obrigações com Prestadores de Serviços nacionais representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídicas, portaria, segurança e limpeza.

Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais item 15A e ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidades de Lucro, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em Curto Prazo em 31.12.2024 representa R\$ 14.909.544,05 (Quatorze Milhões, Novecentos e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Contas a Pagar

Compreende a outras obrigações com vencimento no curto prazo, que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

Estimativas Contábeis.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

Contingências Ativas e Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 07 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Contingências Passivas

Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente.

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em **ações cíveis**. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda era tida como “possível” no exercício de 2024, o valor apurado foi de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2.024, a SPDM acumulou passivos resultantes de **reclamações trabalhistas**, para ações onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “C” da Constituição Federal.

SPDM-AME MOGI DAS CRUZES		
PASSIVAS	TRABALHISTA	CÍVEL
PROVÁVEL	0,00	0,00
POSSÍVEL	30.000,00	150.000,00
REMOTA	0,00	0,00

Outros Ativos e Passivos

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

Origem e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

Das Receitas Operacionais.

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12 onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 85.049,85 (Oitenta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Outras Receitas

Estes se referem a outras entradas tais como venda de Vale Refeição, Venda de Materiais Reciclados, outras entradas, etc.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos da instituição e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.

Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistências Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

Em 2024, a instituição, recebeu Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0037-01 - AME MOGIDAS CRUZES	
Contrato de Gestão nº SES-PRC - 2021/20208	R\$ 15.118.502,08
Portarias - GM/MS nº 597, de 12/05/2023 e GM/MS nº 1.135, de 16/05/2023	R\$ 335,52
TOTAL	R\$ 15.118.837,60

Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$

1.352.096,41 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), relativo ao resultado operacional deficitário na execução do contrato de gestão 001.0500.000018/2016 referentes à 10/2016 a 09/2021.

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

Resultado Operacional

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 15.118.837,60 (Quinze Milhões, Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 103.396,07 (Cento e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 16.632.463,96 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos); encerrando o exercício com um resultado Deficitário no valor de R\$ 1.410.230,29 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Nota de Ênfase ao Resultado

A unidade gerenciada AMEMC apurou no exercício de 2024, um déficit de R\$ 1.410.230,29 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Nove Centavos). Esse desequilíbrio pode estar associado, ao aumento da demanda, ausência de recursos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e aumento de procedimentos de alto custo para continuidade dos serviços de alta complexidade e de qualidade, entretanto, a SPDM tem tomado iniciativas na redução de custos e despesas com pessoal, materiais e medicamentos, para assim, reverter este cenário nos próximos anos.

Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021.

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área “predominantemente” de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser

incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

Linha de Atendimento	SUS
Atendimento não médico	20.401
Cirurgia ambulatorial	1.640
Consulta médica especializada	36.991
SADT TOTAL	124.354
Sessões de Fisioterapia	18.536

Relatório de Execução do Contrato de Gestão

A SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes apresentou em 2024 o seguinte Relatório de Execução:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
CONSULTA MÉDICA - TOTAL	19.650	18.685	19.650	18.866	39.300	37.551
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO - TOTAL	18.600	18.215	18.600	19.981	37.200	38.196
CIRURGIA AMBULATORIAL - CMA Maior TOTAL	660	716	660	664	1.320	1.380
CIRURGIA AMBULATORIAL - cma menor TOTAL	960	984	960	1.083	1.920	2.067
SADT EXTERNO - TOTAL	7.446	7.832	7.446	8.383	14.892	16.215
Tratamento onco - Quimioterapia	3.600	1.981	3.600	2.274	7.200	4.255
Tratamento onco - Hormonioterapia	432	717	432	801	864	1.518
Consultas Não Médicas por Telemedicina	1.800	1.652	1.800	1.760	3.600	3.412

Relatório de Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO / CONVÊNIO	15.008.435,52	110.402,08
RECEITAS FINANCEIRAS	85.049,85	0,00
OUTRAS RECEITAS	37.732,57	0,00
TOTAL DE RECEITAS	15.131.217,94	110.402,08
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	10.217.327,05	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.123.946,46	0,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	766.636,08	0,00
OUTRAS DESPESAS	438.151,29	904.255,60
TOTAL DE DESPESAS	15.546.060,88	904.255,60

Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”).

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 2.957.160,54 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.362.083,68 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.326.947,43 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento dos Serviços de Terceira pessoa física a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 13.229,30 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos). Em 2023 o referido valor de receita totalizou R\$ 33.310,16 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos).

Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 495.855,43 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 468.620,52 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 foi de R\$ 85.992,13 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos). Em 2023 o valor referido de receita totalizou R\$ 84.232,49 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativa no período.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

A entidade possuiu trabalhos voluntários realizados por dirigentes estatutários e em 2024 representou o montante de R\$ 2.422,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), enquanto em 2023 foi de R\$ 2.210,04 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Quatro Centavos).

Exercício Social

Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

Dr. Luiz Carlos Viana Barbosa - Diretor Técnico – AME Mogi

Rodolfo da Silva Cardoso - Contador CRC-1SP 274068/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas

normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de

fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS – CRC /SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

C.V.M 7.710/04

CNAI-RS-718